



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

## **EDITAL PPGICAL Nº 13/2023**

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria Nº 433/2021/GR, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 215 de 17 de novembro de 2021 (s.2, p. 21), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a solicitação de diárias e passagens destinadas à participação de docentes em atividades e eventos científicos-acadêmicos no país e no exterior, com financiamento do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o ano de 2023, nos termos da Portaria CAPES nº 156/2014 e do [Edital PRPPG nº 36/2023](#).

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Fornecer apoio financeiro a docentes vinculados(as) ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL) para sua participação em eventos científicos-acadêmicos no país e no exterior, mediante a apresentação de trabalhos.

1.2 Serão consideradas somente as solicitações para participação em eventos que ocorram até o dia 08 de dezembro de 2023.

### **2. DO PÚBLICO ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Podem pleitear o recurso previsto neste Edital, no momento da inscrição:

- I. Docente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea na América Latina (PPGICAL) na qualidade de docente permanente;
- II. Submeter os documentos requeridos para a inscrição;
- III. Comprometer-se a seguir as normas e os prazos estipulados neste Edital;
- IV. O(A) docente não poderá solicitar o recurso financeiro deste Edital caso possua pendências relacionadas à prestação de contas de recursos provenientes de outras fontes de auxílio financeiro ao programa.

2.2 O apoio mencionado neste Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES e à gestão financeira pela Coordenação do PPGICAL, podendo ser reduzido ou suspenso devido a possíveis contingenciamentos externos ao programa.

### **3. DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

3.1 Este edital disponibiliza um montante de **R\$ 22.836,00** (vinte dois mil, oitocentos e trinta e seis reais), proveniente do PROAP CAPES, destinado ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina, conforme o cronograma repassado pela CAPES.

3.2 A homologação das inscrições ocorrerá apenas nos casos em que todas as exigências do edital forem integralmente atendidas.

3.3 Caberá a Coordenação do PPGICAL o controle financeiro e a destinação do recurso, com apoio da Secretaria acadêmica, com base no que foi solicitado.

3.4 Conforme regulamentação interna, a Comissão de Finanças emitirá uma ata de análise das solicitações de recurso financeiro para subsidiar as decisões da Coordenação.

3.5 A avaliação das solicitações será realizada pela Coordenação, seguindo a ordem de inscrição, e considerará os seguintes critérios de priorização:

- a. Análise qualitativa da documentação apresentada;
- b. Pertinência do evento científico-acadêmico para o PPGICAL.

#### **4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 O recurso será destinado exclusivamente à aquisição de **diárias e/ou passagens** por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), para docentes que busquem participar de atividades e eventos científicos-acadêmicos no país e no exterior.

4.2 O(A) docente proponente pode utilizar os recursos para participar em eventos científicos-acadêmicos no país e no exterior, sendo obrigatória a apresentação de trabalho, artigo ou divulgação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGICAL.

4.3 A solicitação deve ser feita pelo Sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/>), utilizando os formulários abaixo e anexando documentos de identificação pessoal e comprobatórios de inscrição:

- a. **Anexo I** - Solicitação de diárias e/ou passagens;
- b. **Anexo II** - Requerimento para afastamento docente;
- c. **Anexo III** - Termo de renúncia de diárias e/ou passagens, quando aplicável;
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cartão Bancário (conta corrente);
- e. Comprovação de inscrição no evento e aceite de apresentação de trabalho, minicurso, oficina ou convite para palestra;
- f. Programação do evento científico-acadêmico, onde deve constar informações sobre o evento, incluindo nome e a atividade, seguindo a programação oficial disponível no site do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

## 5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/>), **até o dia 08 de dezembro de 2023**. O(A) docente é obrigado(a) a prestar contas da viagem no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após seu retorno à sede de origem.

5.2 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não seja via Sistema Inscreva.

5.3 As solicitações feitas por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) devem ser enviadas com no mínimo 30 dias de antecedência para viagens nacionais e 45 dias para viagens internacionais.

5.4 A Secretaria Acadêmica será responsável por notificar os(as) discentes e docentes com o link para as inscrições.

5.5 O(A) docente deverá encaminhar os documentos exigidos em um arquivo único, em formato PDF, não ultrapassando o tamanho máximo de 15MB por arquivo.

5.6 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição, isentam o PPGICAL de responsabilidade.

5.7 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicará no indeferimento da solicitação.

5.8 Não será aceita alteração ou complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

5.9 Após a submissão, enviar e-mail à Secretaria do PPGICAL, com cópia para a Coordenação e para a Comissão de Finanças, a fim de informar sobre a submissão realizada.

5.10 O Colegiado do PPGICAL poderá vir a modificar as rubricas orçamentárias, a qualquer momento, dando outra destinação ao recurso financeiro, caso não seja utilizado na forma e prazos deste edital.

## 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Caberá recurso administrativo desde que devidamente fundamentado, sendo exclusivamente para casos de vícios de forma ou questões procedimentais que tenham causado prejuízo ao(a) solicitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

6.2 Não caberá recurso em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos por esse edital.

6.3 O recurso administrativo deve ser enviado para o e-mail [secretaria.ppgical@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgical@unila.edu.br) e deve ser preenchido, datado e assinado exclusivamente por meio do **anexo IV**.

6.4 O prazo para interposição de recurso administrativo é de 3 dias úteis a partir da publicação do edital de concessão de apoio financeiro, aplicando-se apenas nos casos em que a solicitação foi indeferida.

6.5 A Coordenação tem o prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento formal, para responder ao recurso administrativo.

6.6 Considerando a competência regulamentar da Coordenação, poderá ser solicitado um parecer da Comissão de Finanças, da Secretaria acadêmica ou da PRPPG.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Inscreva, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>. O(A) servidor(a) deve **prestar contas da viagem** no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após seu retorno à sede de origem.

7.2 A prestação de contas deve ser realizada com os formulários abaixo, com a inclusão de documentos comprobatórios da participação nas atividades previstas (comprovantes de embarque, listas de presenças, relatórios, certificados, etc.):

- a. **Anexo V** - Relatório de viagem;
- b. **Anexo VI** - Formulário de canhoto do embarque das passagens, quando aplicável;
- c. Programação do evento científico-acadêmico, que deve conter informações sobre o evento, incluindo nome e atividades, conforme a programação oficial retirada do site do evento;
- d. Cartões de embarque originais, abrangendo o itinerário completo, se aplicável;

7.3 - É responsabilidade dos(as) contemplados(as) com o recurso executá-lo de acordo com as normas estabelecidas neste edital e pela PRPPG, além de efetuar a prestação de contas referente à sua parte dentro do prazo estabelecido, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

7.4 - Não serão aceitos documentos que contenham emendas ou rasuras que comprometam a clareza do conteúdo.

7.5 - A qualquer momento, o(a) coordenador(a) do programa poderá solicitar a apresentação de documentos e comprovantes originais de inscrição e prestação de contas para fins de verificação e auditoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

7.6 - O não cumprimento do prazo estabelecido para a prestação de contas resultará em inadimplência com o PPGICAL, impedindo o recebimento de novos recursos financeiros até a regularização da situação.

7.7 - Após o vencimento do prazo para a prestação de contas do recurso financeiro, o PPGICAL reserva-se o direito de solicitar, por meio dos procedimentos adequados, a devolução do valor concedido, a fim de garantir a adequada prestação de contas à PRPPG.

7.8 - A prestação de contas será submetida a uma análise técnica documental.

7.9 - Em caso de reprovação da prestação de contas, o(a) contemplado(a) com o recurso financeiro terá um prazo máximo de 10 dias úteis, após notificação por e-mail institucional, para realizar a reapresentação ou complementação dos documentos.

7.10 - Caso a prestação de contas não seja aprovada pela Coordenação, o valor concedido deverá ser integralmente devolvido por meio de GRU.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS**

8.1 Os(As) solicitantes de auxílio financeiro, de que trata esse edital, declaram estar plenamente cientes e de acordo com as normas e condições aqui estabelecidas, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento das mesmas.

8.2 O PPGICAL reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução dos recursos, fiscalizar a utilização dos recursos financeiros e solicitar outras informações mesmo após o término do período de vigência, até que a prestação de contas seja devidamente aprovada.

8.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão unilateral da PRPPG, por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos(as) solicitantes ou contemplados(as) com o recurso financeiro.

8.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação do PPGICAL, podendo ser solicitado parecer da Comissão de Finanças, da Secretaria acadêmica ou da PRPPG.

8.5 De acordo com as diretrizes estabelecidas no edital da PRPPG, o Colegiado do programa poderá rever a alocação das rubricas orçamentárias previstas neste edital, realizando alterações no plano de execução financeira, que ficará sujeito à janela de alteração aberta pela CAPES.

8.6 Dúvidas sobre o presente edital poderão ser enviadas para a Secretaria acadêmica através do e-mail [secretaria.ppgical@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgical@unila.edu.br), a fim de obter esclarecimentos adicionais.



---

*Emitido em 2023*

**EDITAL Nº 14/2023 - PPGICAL (10.01.06.02.04.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/08/2023 15:36 )*

**FELIX PABLO FRIGGERI**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*PPGICAL (10.01.06.02.04.08)*

*Matrícula: ###273#8*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **452f504fa7**